



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 31/71

DOCUMENTO Nº 738/71

- Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Secção de Contabilidade - Diretoria da Despesa - um artigo especial de Cr\$432,47 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta e sete centavos), destinado ao pagamento de diferença do 13º Salário de exercício de 1970, a funcionários da Secretaria da Câmara.
- Artigo 2º** - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$..... 432,47 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta e sete centavos), a verba 100-3111.00-01-07-A bono de Natal, do vigente Orçamento.
- Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.
- Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 7/12/71

aa) - Sebastião Ribeiro da Silva - Presidente
Rivadavia da Silva Oliveira - 1º Secretário.

ARQUIVADO EM 22/12/71
José V. Carvalho
ARQUIVISTA

Proc. 44/71
[assinatura]